



GABINETE VEREADOR EVERTON ASSIS

PROJETO DE LEI nº 225 / 2024

DISPÕE sobre a criação do “Programa Roupas Solidárias”, que destina doação de produtos de vestuário apreendidos.

Art. 1º- Esta Lei cria o “Programa Roupas Solidárias”, com a finalidade de doar os produtos de vestuário apreendidos em Manaus, agilizar o fluxo de saída e abreviar o tempo de permanência em depósitos, de forma a disponibilizar espaço para novas apreensões, diminuir custos de armazenagem e evitar a depreciação dos bens conferindo aos mesmos destinação social.

Art. 2º- Para fins desta Lei serão considerados aptos para doação os produtos novos, apreendidos por irregularidades insanáveis no âmbito de Manaus, armazenados no órgão competente.

Art. 3º- Poderão solicitar o recebimento de doação de produtos apreendidos toda e quaisquer entidades de natureza pública e privada sem fins lucrativos, que desenvolvam atividade de caráter social.

Parágrafo Único. As solicitações deverão ser encaminhadas por escrito ao órgão competente, indicado por decreto regulamentador, observado no mínimo os seguintes documentos:

- I- Cadastro das entidades no “Programa Roupas Solidárias”;
- II- Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
- III- Mini cursos sobre temática relacionada ao Patrimônio Municipal;
- IV- Comprovante de endereço de funcionamento da entidade; e
- V- Nos casos de desastres, a doação poderá ocorrer, sem a necessidade de CNPJ e comprovante de funcionamento das entidades.

Art. 4º- Fica vedado a participação da entidade em campanhas de interesse político partidária ou eleitorais, de quaisquer meios e formas, sob pena de ser excluída do Programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



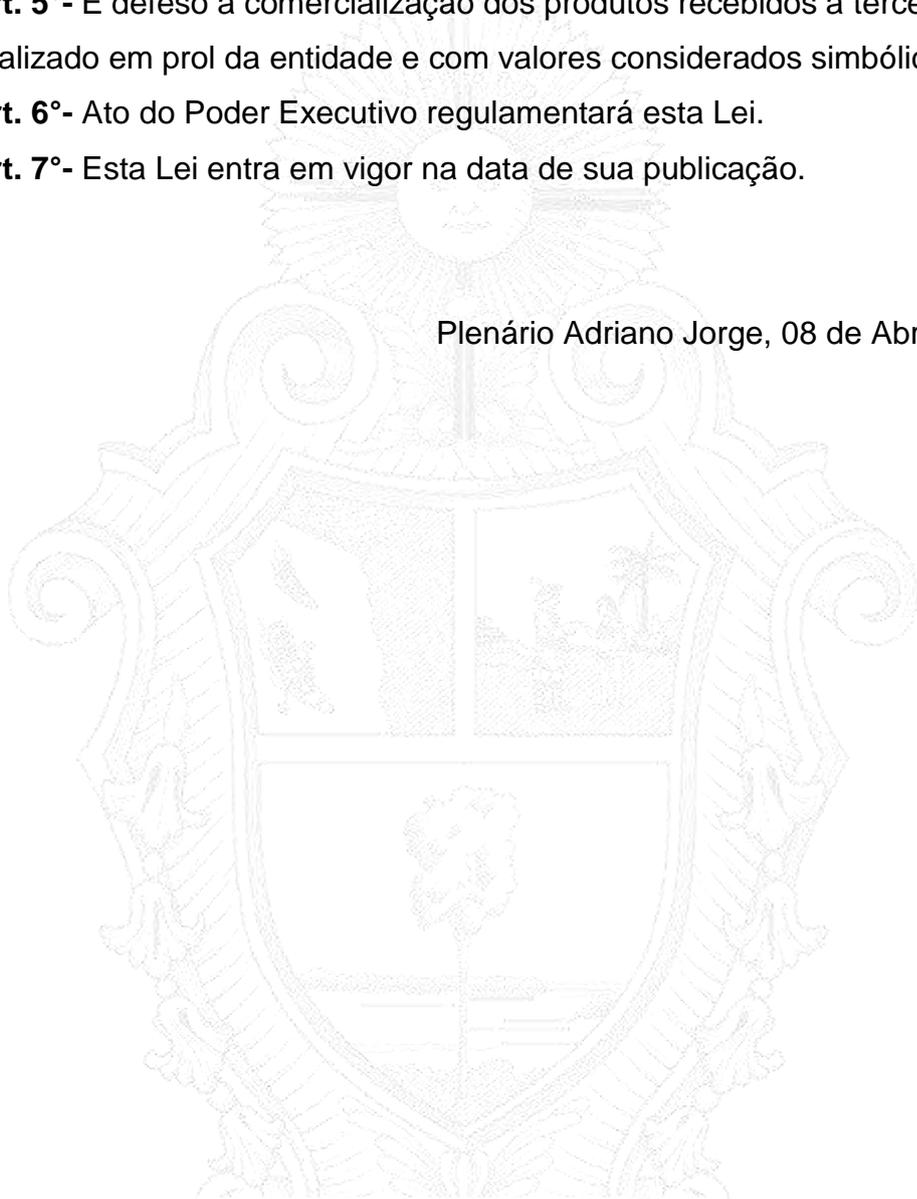
GABINETE VEREADOR EVERTON ASSIS

Art. 5º- É defeso a comercialização dos produtos recebidos a terceiros, salvo quando realizado em prol da entidade e com valores considerados simbólicos.

Art. 6º- Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 08 de Abril de 2024.



EVERTON ASSIS
Vereador
2.º Vice Presidente – CMM



GABINETE VEREADOR EVERTON ASSIS

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem como objetivo otimizar a utilização de produtos de vestuário apreendidos, proporcionando-lhes uma destinação social e contribuindo para uma gestão eficiente desses bens. Anualmente, o Brasil enfrenta o desafio da apreensão de toneladas de mercadorias ilegais, sobretudo produtos de vestuário, como camisas, calças e bonés. Muitas vezes, esses itens permanecem armazenados em depósitos por longos períodos, sem uma destinação adequada, o que pode resultar em incineração, destruição ou deterioração desses bens. O "Programa Roupas Solidárias" apresenta uma abordagem inovadora ao destinar esses produtos apreendidos para ações sociais. A triagem dos itens será realizada por instituições interessadas, sem acarretar custos adicionais ao erário, visto que o depósito desses produtos já ocorre de maneira ordinária. Ao doar produtos de vestuário apreendidos, almejamos não apenas agilizar o fluxo de saída desses itens dos depósitos, mas também contribuir para a redução de custos de armazenagem, evitar a depreciação dos bens e, o mais importante, direcionar esses recursos para causas sociais, beneficiando aqueles que mais necessitam.

Por todo o exposto, coloco o presente projeto de lei à apreciação dos nobres pares, contando com a sua aprovação.

Plenário Adriano Jorge, 08 de Abril de 2024.

EVERTON ASSIS
Vereador

2.º Vice Presidente – CMM

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br